



# ÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA

## Estado de São Paulo



### AUTÓGRAFO Nº 1280/2025 AO PROJETO DE LEI Nº 19/2025

Dispõe sobre a denominação das Ruas Zilda Reis Priorelli, Leandro Joaquim de Oliveira e Ivanildo Darci Reis, situadas no Bairro Viçoso, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Araçariguama DECRETA:

**Art. 1º** Fica denominada “**Rua Zilda Reis Priorelli**” o logradouro conhecido como Rua 1, localizado no Bairro Viçoso, com início na Rodovia Gregório Spina, terminando na Rua Leandro Joaquim de Oliveira, neste Município, conforme memorial descritivo e levantamento planimétrico que fazem parte integrante desta Lei.

**Art. 2º** Fica denominada “**Rua Leandro Joaquim de Oliveira**” o logradouro conhecido como Rua 2, localizado no Bairro Viçoso, com início na Rua Zilda Reis Priorelli, seguindo para dois lados, neste Município, conforme memorial descritivo e levantamento planimétrico que fazem parte integrante desta Lei.

**Art. 3º** Fica denominada “**Rua Ivanildo Darci Reis**” o logradouro conhecido como Rua 3, localizado no Bairro Viçoso, com início na Rua Zilda Reis Priorelli, terminando na Rua Cláudio Reis, neste Município, conforme memorial descritivo e levantamento planimétrico que fazem parte integrante desta Lei.

**Art. 4º** As Biografias dos homenageados ficam fazendo parte integrante desta lei.

**Art. 5º** O Departamento Municipal responsável, providenciará afixação das placas denominativas, para a perfeita identificação das respectivas Ruas.

**Art. 6º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Araçariguama, 3 de setembro de 2025.

**Paulo Volcov**  
**Presidente**